



**Decreto N° 4791 - de 09 de Setembro de 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 904, 10 de Outubro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 05 - SETOR DE OBRAS PUBLICAS

2.08.05.15.451.0009.1.0007-1.706.000 - 3.3.90.30.00 PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS

Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	78.446,97
Total da Unidade 08	----- R\$	78.446,97
Total da Instituição 02	----- R\$	78.446,97
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>78.446,97</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>0,00</b>
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 09 de Setembro de 2024

  
JOSE OSCAR FERRAZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 007.276.456-25